



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º. 4.279/PMMA/2.018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica nos termos da Lei n.º. 1833/PMMA/2018, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor **R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais)**, a fim de cobrir despesas com pagamento de diárias para motoristas, enfermeiros e médicos da Unidade Mista de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	010716	R\$	Sequência
FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Diárias – pessoal civil	Média e Alta Complexidade -MAC	4.780,00	1
Total								4.780,00	

Art. 2.º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	010716	R\$	Sequência
FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Material de Consumo	Média e Alta Complexidade -MAC	4.780,00	1
Total								4.780,00	

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549